

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, nº530, Centro, Cep: 07.500-000, Santa Isabel/SP, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Isabel/SP, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel/SP.
- 2.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 3.1. Para a participação do leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.1.1. **Se pessoa física:**
 - I. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
 - II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - III. Comprovante de endereço atualizado.
 - 3.1.2. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização (Procuração Autenticada).
 - IV. Última alteração contratual
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
- 3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiver em devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) sob o número 1.179.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 08 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. Os lances on-line iniciarão no dia 15/09/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 08/10/2025 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.
- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 – DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. A visita será agendada para todos interessados no Setor de Patrimônio, situada na Rua Aparício Alves Gonçalves, 80, Vila Nova, com antecedência mínima de 24 horas, por meio dos telefones (11) 4656 - 1390/ (11) 4656 - 8744, e-mail: patrimonio@santaisabel.sp.gov.br e será realizada entre a publicação do edital e quarenta e oito horas antes da Sessão de Abertura do Leilão, entre 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 6.1.1. Locais de Visitação: LOTES: 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 20 e 27- Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, Santa Isabel/SP.

- 6.1.2. LOTES: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 29- Rua América,nº 200, Santa Isabel/SP.
- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças,etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 – DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas,numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem como motos trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo evadidos a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 8.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o Leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, através do telefone 11 4656-8731 (Diretoria de Licitações e Contratos) via e-mail licitacao@santaisabel.sp.gov.br e 11 4656-

9 – DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
 - 9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
 - 9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
 - 9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma sequencial, conforme disposições da plataforma.
 - 9.5.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob

- pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art. 31, da Lei nº14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
 - 10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
 - 10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**

11 – DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.
- 11.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado.
- 11.3. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.4. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.
- 11.5. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 11.6. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
 - 11.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;
 - 11.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- 11.7. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

12 – DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como o correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 – DA RETIRADA DO BEM

- 13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

- 13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com afirmado arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
- 13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
- 13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
- 13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- 13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
- 13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
- 14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2.** O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 15.3.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.4.** As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 15.5.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 15.6.** Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 15.7.** Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 15.8.** Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 15.9.** Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação dos bens móveis.

Santa Isabel/SP, 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Santa Isabel/SP

ANEXO I LEILÃO
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Materiais diversos (eletrodomésticos, informática, moveis, maquinas de costura). No estado e condições que se encontra.	1.000,00	-----
02	VW Nova Saveiro CS, placa EOD5148, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina chassi 9BWKB45U8EP120350, RENAAM 00682070670. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
03	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa DBA9652, ano/modelo 2005 / 2006, cor branca, combustível álcool/gasolina chassi 9BD15822764714323, RENAAM 00858057883. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	1.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
04	VW Kombi, PLACA DBA9665, ano/modelo 2006 / 2006, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWGF07X86P010300, RENAAM 00882851446. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	4.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
05	Fiat Ducato Minibus, placa DBA9673, ANO/MODELO 2006 / 2007, cor branca, combustível diesel, chassi 93W244M2372008861, RENAAM 00891987860. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2018. Obs.: Total de multas R\$ 157,45	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
06	VW Gol 1.0, placa DBA9693, ano/modelo 2007 / 2007, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWCA05W87T152100, RENAAM 00921219008. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2019	1.800,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
07	VW Kombi, placa DBA9699, ano/modelo 2007 / 2008, cor	3.500,00	Caberá ao

	branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWGF07X28P003166, RENAVAM 0093222218. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025		arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
08	VW Kombi, placa DBA9697, ano/modelo 2007 / 2008, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWGF07X98P004167, RENAVAM 00932223524. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
09	VW Kombi, placa DMN8952, ano/modelo 2008 / 2009, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X89P012426, RENAVAM 00991012569. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	3.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
10	VW Kombi, placa DMN8J64, ano/modelo 2010 / 2011, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X8BP008107, RENAVAM 00253682223. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	4.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
11	VW Kombi, placa DMN8968, ano/modelo 2010 / 2011, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X3BP017653, RENAVAM 00281510172. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2021 Obs.: Total de multas R\$ 1.474,64	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
12	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa DMN8974, ano/modelo 2011 / 2011, cor amarela, combustível diesel, chassi 93ZL68B01B8425557, RENAVAM 00331663520. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2021 Obs.: Total de multas R\$ 188,58	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
13	VW Gol 1.0, PLACA DMN8978, ANO/MODELO 2011 / 2012, cor branca, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, chassi 9BWAA05U5CP116924, RENAVAM 00390991317.	3.500,00	Caberá ao arrematante a verificação

	No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025		detalhada e atualização dos débitos para regularização
14	Escavadeira New Holland, modelo E215. No estado e condições que se encontra.	55.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
15	VW Gol 1.0, placa DMN8982, ano/modelo 2011 / 2012, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05U0CP158370, RENAAM 00450178005. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	3.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
16	Hyundai HR HDB, placa EOD5126, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível diesel, chassi 95PZBN7KPEB054333, RENAAM 00593450760. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2024 Obs.: Total de multas R\$ 649,31	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
17	Fiat Palio Weekend Adventure Flex, placa EOD5127, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD373175E5048131, RENAAM 00681985976. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
18	Peugeot Boxer Rontan Ambulância, placa EOD5122, ano/modelo 2012 / 2013, cor branca, combustível diesel, chassi 936ZCWMNCD2101508, RENAAM 00592967433. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	9.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
19	VW Saveiro Greencar Ambulância M12, placa EOD5163, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWKB45U5EP138210, RENAAM 00992995604. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2023 Obs.: Total de multas R\$ 157,45	4.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos

			débitos para regularização
20	VW Up Take MA, placa FVE1D75, ano/modelo 2015 / 2016, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAG4127GT509217, RENAVAM 01056889656. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2023 Obs.: Total de multas R\$ 157,45	4.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
21	Renault Master Marimar Ambulância, placa FBV7642, ano/modelo 2015 / 2016, combustível diesel, cor branca, chassi 93YMAFELAGJ790888, RENAVAM 01056888471. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	18.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
22	Renault Master Ambulância Rontan, placa DMN8977, ano/modelo 2010 / 2011, cor branca, combustível diesel, chassi 93YADCUH6BJ523561, RENAVAM 00373475705. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	9.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
23	Chevrolet Prisma Maxx, placa DMN8943, ano/modelo 2008 / 2009, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGRM69809G118740, RENAVAM 00964067390. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	3.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
24	Chevrolet Prisma 1.4MT LT, placa EOD5145, ano/modelo 2013 / 2013, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassi 9BGKS69L0DG340740, RENAVAM 00565592386. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	1.800,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
25	Renault Kwid Zen 1.0MT, placa BYX7898, ano/modelo 2019 / 2020, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB006LJ996402, RENAVAM 01195862013. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	9.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização

26	Chevrolet S10 2.4 RONTAN Ambulância, placa CDV1422, ano/modelo 2002 / 2002, cor branca, chassi 9BG124AX02C411162, RENAVAM 00778800121. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	2.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
27	Ônibus Mercedes-Benz Induscar Atilis O, placa DJM1A98, ano/modelo 2009 / 2009, cor amarela, chassi 9BM6882729B657312, RENAVAM 00182672743. No estado e condições que se encontra. Último licenciamento efetuado: exercício 2025	15.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização
28	Aubadeira/Semeadeira Cremasco, modelo DAC-900. Enxada Rotativa MEC-RUL. No estado e condições que se encontra.	2.000,00	-----
29	Caixa e tubulação de metal.No estado e condições que se encontra.	500,00	-----